

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 151/71

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar"

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, e de acordo - com o Artigo 4º - Alínea "b", da Lei Nº 271/70, datada de 09 de dezembro de 1.970:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- Ensino Primário
- 40 00 61 - Despesas de Capital
- 41 00 61 - Investimentos
- 41 10 61 - Obras Públicas
- 41 11 61 - Estudos e Projetos
- Const. Prédio Escolar Municipal.....CR\$ 50,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- Ensino Primário
- 40 00 61 - Despesas de Capital
- 41 00 61 - Investimentos
- 41 40 61 - Material Permanente
- 04.00 - Ensinhas, flâmulas, bandeiras..CR\$ 50,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

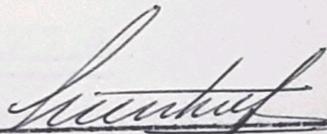
DECRETO Nº 151/71.....Fôlha 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE FEVEREIRO DE 1.971.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -